



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dispõe sobre realocação orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 261.499,13 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.708, de 17 de outubro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar e realocado, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, o valor de R\$ 261.499,13 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	514	R\$ 211.499,13	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 18
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	08.000.0000	661	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 97
TOTAL					R\$ 261.499,13	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar e a realocação, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	244	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	08.000.0000	515	R\$ 211.499,13	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 261.499,13	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.